

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 22-02-2021

Ata nº 4

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 16-02-2021

Operações Orçamentais	684.001,90€
Operações de Tesouraria	522.849,46€
Documentos	0,00€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara deu início à reunião começando por se referir á alteração de alguns dos serviços do Município para o edifício propriedade da Altice, no seguimento da intervenção realizada no mesmo, permitindo assim, acolher o serviço informático e o serviço de apoio à economia local.

Prosseguiu informando que se estava a travessar um período mais favorável do ponto de vista pandémico, no Município de Melgaço estão contabilizados trinta casos positivos ao COVID-19, contudo, não devemos abrandar as medidas.

No seguimento da pandemia foi pela tutela determinado o encerramento das fronteiras, o Município teve a oportunidade de abrir uma fronteira, a do Peso. Contudo, o Município continua a lutar pela abertura de outras fronteiras, assim, no sábado passado a Vice-Presidente e a Chefe de Gabinete marcaram presença em Cristoval, para se juntarem a uma concentração realizada pela população da freguesia e pela população galega residente do outro lado da fronteira, os quais reivindicam a abertura da fronteira.

Na próxima quinta-feira já está agendada uma reunião com o Ministro Eduardo Cabrita, na que estarão outros Município da raia para rever esta situação.

Informou ainda, que na sexta-feira passada foi aprovada a candidatura para financiamento da intervenção a realizar no Convento de Paderne, no valor de 500.000,00€.

Transmitiu que conforme informação da ULSAM já se está a desenvolver o processo de vacinação, com início marcado para a próxima quinta, para pessoas com mais de 80 anos e com 50 ou mais portadoras de doenças.

Por último, agradeceu ao Vereador Vítor Cardadeiro pelo apoio logístico prestado no âmbito da abertura da fronteira, nomeadamente com o fornecimento de energia.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

35. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº1 de 06-01-2021 e a Ata nº2 de 20-01-2021.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº1 de 06-01-2021.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº2 de 20-01-2021.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

36. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

37. Presente para efeitos de aprovação o acordo de Cooperação - 3x3 BASKETART, que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Vereador José Adriano Esteves Lima pediu a palavra para explicar que se trata de uma área na qual o concelho não tem oferta. O projeto de Basket integra uma rede nacional, de uma modalidade olímpica, o que é vantajoso para o concelho e ainda proporciona equipamento para a prática desportiva.

É um projeto da Federação Portuguesa de Basquetebol que criou um CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS E INTEGRAÇÃO NO CIRCUITO NACIONAL DE 3x3 BASKETART propondo-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol.

O Município de Melgaço candidatou-se à atribuição desse apoio que lhe foi concedido por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol de 22/01/2021.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº983 de 08-02-2021 e no uso da alínea u) do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do acordo de Cooperação – 3x3 BASKETART.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

38. Presente para efeitos de aprovação, a proposta para isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação dos espaços do Centro Coordenador de Transportes (bilheteiras, cais e lugares de estacionamento), no seguimento do contexto de pandemia COVID-19, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1366 de 15-02-2021 e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 2º da Lei nº6/2020, de 10 de abril, da alínea e) do nº1 do Artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e do nº9 do artigo 16º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, aprovar a proposta para isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação dos espaços do Centro Coordenador de Transportes (bilheteiras, cais e lugares de estacionamento), no seguimento do contexto de pandemia COVID-19.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

39. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento da Rota do Alvarinho Monção & Melgaço, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou que a Rota do Alvarinho foi uma iniciativa do Município de Melgaço em 2007, na altura por vontade própria o Município de Monção não integrou o projeto. Neste momento, uma vez que existe financiamento considerou-se que seria a altura idónea para rever a situação.

Requereu a palavra o Vereador José Adriano Lima para explicar que ao longo do processo de elaboração do presente Regulamento existiu uma fase de apresentação de contributos pelos interessados. Posteriormente foi realizada a análise dos contributos, sendo que alguns foram acolhidos, outras não, tal como justifica o relatório técnico. Afirmou que a

Rota sempre foi gerida pelo Município de Melgaço, o que se mantém, mas sempre com a participação de Monção. A proposta de Regulamento foi elaborada em estreita colaboração com o Município de Monção. O objetivo é a Rota estar ativa, uma das alterações é que nesta proposta a inscrição na rota será pago pelos aderentes, de forma de valorizarem a sua participação e financiarem ações ligadas à mesma.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1289 de 15-02-2021 e no uso do disposto do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do nº2 do artigo 23º e na alínea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei nº25/2015, de 30 de março, Lei nº69/2015, de 16 de julho, pela Lei nº7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro), devidamente conjugados com o previsto nos artigos 96º a 101º e 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro), aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento da Rota do Alvarinho Monção & Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta

40. Presente para efeitos de aprovação a proposta de isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação dos lugares da feira semanal e do Mercado Municipal durante o mês de março de 2021 no seguimento do contexto da segunda vaga da pandemia COVID-19, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1399 de 16-02-2021 e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 2º da Lei nº6/2020, de 10 de abril, da alínea e) e do nº1 artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação dos lugares da feira semanal e do Mercado Municipal durante o mês de março de 2021 no seguimento do contexto da segunda vaga da pandemia COVID-19.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

41. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Estratégia Local de Habitação de Melgaço, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O presidente da Câmara solicitou a presença da Técnica responsável pela elaboração da Estratégia Local de Habitação, a Dr.ª Diva Amaral.

A Técnica começou por dizer que como é de conhecimento geral o direito à habitação consagrado na constituição portuguesa e trata-se de uma preocupação do município. O Programa 1.º Direito, programa de apoio ao acesso à habitação é predominantemente dirigido à reabilitação e arrendamento e deu origem à Estratégia local de habitação, na qual foram identificados 2 tipos de beneficiários: o próprio município e os particulares. A Estratégia Local de Habitação pretende responder às especificidades locais e às necessidades identificadas no terreno.

Foi desenvolvida através de processo participativo e cooperativo, no qual se contou com a participação dos parceiros locais, serviços de apoio social e Juntas de Freguesias.

O principal objetivo deste documento é garantir o efetivo direito à habitação digna, aspeto fundamental para a coesão e integração social.

Da participação das identificadas entidades foi possível determinar a existência de 132 agregados, num total 243 pessoas, dispersos por todo o concelho, passíveis de integrar os apoios disponíveis. A maior concentração de necessidades é na União de Freguesias de Vila e Roussas, com 52 agregados.

Todos os agregados têm problemas sociais associados, sendo que 64 agregados correspondem a apenas uma pessoa, sem retaguarda família. Os restantes casos contemplam condições de indignidade, nomeadamente, insalubridade e insegurança (111 agregados); inadequação/mobilidade (15 agregados); precaridade (6 agregados).

A solução passa pela oferta de habitação social e de arrendamento acessível com o objetivo de se proceder à eliminação, até 2024, das situações de habitações indignas no município.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1194 de 11-02-2021 e no uso da alínea i), do nº2 do artigo 23º e do nº1 do artigo 2 da Portaria nº230/2018, de 17 de agosto, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Estratégia Local de Habitação de Melgaço. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

42. Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por Maria do Rosário Fernandes Rodrigues, a solicitar apoio no domínio da saúde, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº10422 de 28-12-2020 e no uso do disposto no nº2 e 3 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Apoio no Domínio da Saúde, aprovar o apoio no domínio da saúde a Maria do Rosário Fernandes Rodrigues. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

43. Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por GLÓRIA DE JESUS PIRES, a solicitar apoio no domínio da saúde, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº10482 de 29-12-2020 e no uso do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Apoio no Domínio da Saúde, aprovar o apoio no domínio da saúde a Glória de Jesus Pires. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

44. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, o projeto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo e Limpeza de Terrenos Privados em Espaço Não Rural, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara, convidou o técnico responsável pelo serviço, Engenheiro Luís de Matos para apresentar o assunto.

O técnico começou por dizer que no que se refere às alíneas a) e b) do artigo 12º da proposta do regulamento, estas são transcrição textual exata da redação que se encontra nas alíneas a) e b) do Anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro. Nesse sentido, atendendo ao objetivo da proposta do regulamento em harmonizar a aplicação das mesmas normas quer no solo rural (através da legislação em vigor) quer ao solo não rural (através desta proposta de regulamento municipal), sugere-se que se mantenha a redação proposta ao artigo 12.º, sugerindo o aditamento à sua alínea b) com a inclusão do texto: “Excetuam-se nesta alínea as situações previstas no PMDFCI [leia-se Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios] em vigor.

Relativamente à alínea b) do n.º 2 do artigo 19º, referiu que se procedeu à correção de alteração do montante mínimo de coima previsto para pessoas coletivas, sugerindo-se aplicação de coima mínima no valor de 60€.

No que se refere à sugestão relativa ao n.º 2 do artigo 24º passa a redação a remeter nos casos de dúvidas suscitadas pela aplicação do regulamento serão decididas por deliberação da Câmara Municipal.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1388 de 16-02-2021 e no uso das competências conferidas, pela alínea k) do nº1 do artigo 33º e alínea g) do nº1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo e Limpeza de Terrenos Privados em Espaço Não Rural.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

45. Presente para efeitos de aprovação a proposta de critérios de condicionalismos à edificação nos espaços rurais, que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº862 de 03-02-2021 e no uso do artigo 16º do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei nº76/2017, de 17 de agosto e na redação atual dada pelo Decreto-Lei nº14/2019, de 21 de janeiro, aprovação da proposta de critérios de condicionalismos à edificação nos espaços rurais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

46. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Melgaço, que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

No concerne ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Melgaço, atendendo a sua complexidade técnica, também foi o Engenheiro Luís de Matos que apresentou o assunto.

O Técnico explicou que para interpretar a presente proposta de Plano é essencial considerar os seguintes diplomas legais:

No que respeita à estrutura do plano, a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que prevê ainda no processo a abertura de período de consulta pública com duração mínima de 30 dias;

No que respeita ao processo de aprovação, há a conjugação do diploma referido em i) com a Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que altera e republica a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

Já no que se refere ao ponto i), o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil-Melgaço divide-se em quatro partes:

Parte I – Enquadramento, geral do plano e tipificação dos riscos e os critérios para a ativação do plano;

Parte II – Execução, com a definição das estruturas de direção política e institucional, e coordenação operacional. Definem-se ainda as responsabilidades dos agentes de proteção civil e entidades de apoio, bem como as áreas de intervenção (nomeadamente na Gestão Administrativa e Financeira, no Reconhecimento e Avaliação, na Logística, nas Comunicações, na Informação Pública, Confinamento e/ou Evacuação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento e Serviços Mortuários.

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens. É a parte de informação reservada do plano, com a listagem de contatos, dos meios e recursos.

Parte IV – Anexos nomeadamente elementos cartográficos apoio e suporte às operações de critérios civil.

O Vereador José Adriano Lima interveio para referir que, neste mandato, concluiu-se o Plano da Defesa da Floresta Contra Incêndios, agora o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e o Regulamento Municipal do Uso do Fogo, ficando concluídos os trabalhos em termos de instrumentos de planeamento. Também houve um esforço de maíus com a aquisição de uma viatura, de um braço lateral limpa bermas para trator, entre outros, o que aumentou a capacidade de resposta dos serviços. Prosseguiu afirmando que também no terreno se notam diferenças fruto do investimento da Autarquia e das Juntas de Freguesia. Concluiu, afirmando que tudo somado se traduz num aumento da capacidade de resposta do serviço de Proteção Civil.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº778 de 29-01-2021 e no uso do nº2 do artigo 5 da Lei nº44/2019, de 1 de abril, que altera e republica a Lei nº65/2007, de 12 de novembro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

47. Presente para efeitos de aprovação a transposição das normas dos PEOT para o PDM de Melgaço, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº10195 de 17-12-2020 e no uso do nº1 do artigo 78 da Lei nº31/2014, de 30 de maio, aprovar a transposição das normas dos PEOT para o PDM de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

48. Presente requerimento em nome de BRUNA REGINA MELO DO PAÇO, a solicitar a emissão de certidão para constituição de compropriedade relativo ao prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 1167 R da U.F.Vila e Roussas, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1396 de 16-02-2021 e no uso do artigo 54º da Lei64/2003, aprovar a emissão de certidão para constituição de compropriedade relativo ao prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 1167 R da U.F.Vila e Roussas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

49. Presente para efeitos de aprovação o pedido da Junta de Freguesia de Alvaredo de colocação de contadores em todos os fontanários públicos da freguesia, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1391 de 16-02-2021 e de acordo com o nº3 do artº50 do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água”, deferir o pedido apresentado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

50. Presente para efeitos de aprovação o pedido de subsídio da Junta de Freguesia de Cristóval para a construção da Casa Mortuária da freguesia, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1430 de 17-02-2021 e no uso da alínea o) nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 26.286,00€ (com IVA incluído), para a construção da Casa Mortuária da Freguesia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

51. Presente para efeitos de aprovação o pedido de subsídio da Junta de Freguesias da União de Freguesias de Vila e Roussas para a contrapartida da candidatura ao IEFP - "Medida Contrato Emprego Inserção +", que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1409 de 17-02-2021 e no uso da alínea o) nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 2.787,96€, para a contrapartida da candidatura ao IEFP – “Medida Contrato Emprego Inserção +.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

52. Presente para efeitos de aprovação a isenção de pagamento de juros de mora dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para o mês de março, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1408 de 16-02-2021, aprovar a isenção de pagamento de juros de mora dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para o mês de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

53. Presente para efeitos de aprovação do relatório final do empréstimo de curto prazo para 2021 até ao montante de 600.000,00€, que ficará anexo a esta ata. O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº619 de 22-01-2021 e de acordo com o artigo 50º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a adjudicação deste empréstimo à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, até ao montante de 600.000,00€ e pagamento integral até 31-12-2021. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

54. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao mapa de pessoal, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1439 de 17-02-2021 e no uso da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e alínea o) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

55. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a Revisão Orçamental nº1, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei nº75-B/2020 de 31 de dezembro) no nº3 do artigo 24º, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a Revisão Orçamental nº1. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

56. Presente para efeitos de aprovação a proposta do Presidente de Câmara da atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade, que ficará anexo à presente ata. O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1440 de 17-02-2021 e no uso do artigo 24º da Lei nº75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovar a proposta da atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

57. Presente para efeitos de aprovação a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativo às medidas de apoio à economia local no âmbito do COVID-19, que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta relativa às medidas de apoio à economia local no âmbito do COVID-19.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16.00 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Samira Paz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal